Câmara Municipal de Marabá

RESOLUÇÃO Nº 394/96-CMM, de 27 de Agosto de 1996.

Dispõe sobre a fixação de valores para diárias de Vereadores da Câmara Municipal de Marabá, para a Legislatura que se inicia à 1º de Janeiro de 1997 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, aprovou e sua Mesa Executiva promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica fixado às diarias aos Vereadores da Câmara Municipal de Marabá, para a Legislatura que se inicia em 1º de Janeiro de 1997. Quando participarem de Congresso, Simpósio, Seminário, Encontro ou outras incumbências do interesse deste Legislativo, designado pela Presidência da Casa.

Art. 2º - A diária de que trata o Art. 1º, será de R$- 244,35 (duzentos quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), quando a viagem do Vereador se der para fora do município e de R$- 427,58 (quatrocentos vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), quando para fora do Estado, reajustavel pelo INPC,ou outro índice de reajuste inflacionário que venha substituí-lo.

Art. 3º - As despesas autorizadas pela presente Resolução, correrão à conta de dotação própria desta Câmara Municipal, já consignada no Orçamento do Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.produzindo seus efeitos à partir de 1º de Janeiro de 1997.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marabá, em 27 de Agosto de 1996.

JOEL RODRIGUES ARAÚJO
Presidente - CMM

JOSE BASTOS GABY
1º Secretário-CMM

SEBASTIÃO FERREIRA NETO
2º Secretário-CMM em exer.